



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BOTAS DE SEGURANÇA

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº (072.4463.2025.0018330-97)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), especificamente botas de segurança em diversos modelos e tamanhos, deverá atender integralmente às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos de Habilitação.

Participação (Ampla/Exclusiva)	Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/ Prazo
		84.30.00.00174170-5	BOTA de borracha PVC, cano alto na cor branca solado vulcanizado de borracha antiderrapante sem ranhuras; nº 46	PAR	14	
		84.30.00.00139159-3	BOTA cano curto, sem cadarço em couro vaqueta integral, liso, cor preta; nº 41	PAR	80	
		84.30.00.00024997-1	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 40	PAR	100	
		84.30.00.00183025-2	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 42	PAR	94	
		84.30.00.00028095-0	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 44	PAR	15	
		84.30.00.00028688-5	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 38	PAR	54	
		84.30.00.00028689-3	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 41	PAR	76	
		84.30.00.00028690-7	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 43	PAR	52	
		84.30.00.00033404-9	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 39	PAR	10	
		84.30.00.00188066-7	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 42	PAR	17	
		84.30.00.00033409-0	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 38	PAR	19	
		84.30.00.00139157-7	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 38	PAR	67	
		84.30.00.00139158-5	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 39	PAR	90	
		84.30.00.00139160-7	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 42	PAR	80	
		84.30.00.00139163-1	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 40	PAR	80	
		84.30.00.00174316-3	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, nº 37	PAR	17	
		84.30.00.00174317-1	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, nº 38	PAR	30	

		84.30.00.00174318-0	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 36	PAR	15	
		84.30.00.00174319-8	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 39	PAR	60	
		84.30.00.00174320-1	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 40	PAR	60	

1.1.2. As especificações técnicas do objeto encontram-se descritas no anexo que constitui parte integrante deste Termo de Referência/Habilitação.

• **Bota de borracha PVC, cano alto, na cor branca, com solado vulcanizado antiderrapante;**

1. Em material PVC de alta resistência;
2. Especificação da cor: Branca;
3. Altura do cano: Alto;
4. Numeração: nº 46;
5. Tipo de solado: Vulcanizado de borracha antiderrapante.

• **Bota de couro vaqueta integral, lisa, cano curto, sem cadarço;**

1. Material: Couro vaqueta integral;
2. Especificação da cor: Preta;
3. Altura do cano: Curto;
4. Numeração: nº 38, 39, 40, 41 e 42;
5. Couro em acabamento liso;
6. Palmilha em sola de espessura de 2 a 3mm sobreposta, com espuma antibactericida;
7. Solado em poliuretano bidensidade (PU) ou borracha.

• **Bota de borracha PVC, cano alto, na cor preta;**

1. Material: PVC de alta resistência;
2. Especificação da cor: Preta;
3. Altura do cano: Alto;
4. Numeração: nº 38, 40, 41, 42, 43 e 44;
5. Solado: Borracha resistente antiderrapante.

• **Bota de borracha PVC, cano alto, na cor branca, com solado antiderrapante e sem ranhuras;**

1. Material: PVC de alta resistência;
2. Especificação da cor: Branca;
3. Altura do cano: Alto;
4. Numeração: nº 38, 39 e 42;
5. Solado: Borracha resistente antiderrapante.

• **Bota de borracha PVC, cano médio, na cor preta;**

1. Material: PVC de alta resistência;
2. Especificação da cor: Preta;
3. Altura do cano: Médio;
4. Solado: Borracha resistente antiderrapante;
5. Numeração: nº 36, 37, 38, 39 e 40.

Além das especificações técnicas estabelecidas no item 1.1, o fornecimento dos referidos itens deverá atender aos requisitos complementares descritos a seguir:

1.1.2.1. As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita;

1.1.2.1.1. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados que estiverem redigidos em idioma estrangeiro deverão ser acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, excetuando-se os termos técnicos de uso consagrado e de compreensão comum;

1.1.2.1.2. As especificações técnicas do objeto deverão ser comprovadas mediante a apresentação de documentação oficial de domínio público, emitida pelo fabricante, tais como catálogos, manuais, fichas técnicas ou cópias impressas de páginas institucionais da internet, que atestem de forma clara e objetiva as especificações exigidas.

1.2. O Objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, da emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) e/ou da Autorização de Prestação de Serviços (APS), conforme o caso, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1. A entrega se dará de forma imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133 de 2021), no municípios de Itapetinga e Vitória da Conquista- Bahia.

1.4. O Contrato estabelecerá, de forma detalhada, as disposições relativas ao prazo de vigência e demais condições aplicáveis à sua execução.

1.5. Fica reservada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total licitado para atendimento exclusivo às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, e observando o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, assim como a caracterização do objeto e a definição de seus quantitativos, encontram-se devidamente especificadas

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

(X) na descrição a seguir:

Considerando a missão institucional da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) de promover, com efetividade e qualidade, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das suas atividades-fim e meio, torna-se imprescindível a disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos seus servidores, visando à segurança e à integridade física durante a execução das tarefas laborais.

A presente solicitação contempla a aquisição de botas de proteção em diferentes modelos e tamanhos, em razão da diversidade de ambientes e funções desempenhadas no âmbito da instituição, incluindo laboratórios, áreas de manutenção e atividades de campo. Tal variedade busca atender às exigências específicas de cada setor e à heterogeneidade dos perfis funcionais dos servidores.

As botas em PVC branco, com solado antiderrapante, destinam-se prioritariamente aos ambientes que demandam elevado padrão de higiene, como laboratórios e espaços de manipulação de alimentos. Por sua vez, os modelos confeccionados em PVC e couro vaqueta integral, na cor preta, são indicados para ambientes que apresentam maior exposição a riscos físicos, como oficinas, áreas externas e atividades de manutenção.

A aquisição desses EPIs está em consonância com o compromisso contínuo da UESB com a excelência na prestação de seus serviços, ao proporcionar condições adequadas para o desempenho das atividades laborais. A segurança no ambiente de trabalho é um fator determinante para a produtividade, a motivação e o bem-estar dos servidores. Ao assegurar que todos os colaboradores estejam devidamente equipados para o exercício de suas funções, a universidade não apenas cumpre suas obrigações legais, mas também reafirma seu compromisso com a valorização e a integridade física de sua equipe.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, assim como a caracterização do objeto e a definição de seus quantitativos, encontram-se devidamente especificadas:

() em tópico no Estudo Técnico Preliminar (ETP)

(X) na descrição a seguir:

A solução como um todo dos itens consiste em fornecer botas em diferentes materiais e tamanhos, como equipamentos de proteção individual (EPIs) essenciais para a segurança e o conforto dos trabalhadores em diversas atividades desenvolvidas na instituição.

As botas objeto desta contratação são projetadas para atender às exigências específicas dos ambientes de trabalho da instituição, proporcionando proteção contra umidade, agentes químicos, escorregamentos e abrasões. A escolha dos modelos e materiais foi fundamentada em análise técnica, considerando critérios como durabilidade, resistência, conforto ergonômico e relação custo-benefício, incluindo a vida útil do produto.

Quanto à manutenção, as botas de borracha devem ser armazenadas em locais secos e ventilados, com limpeza periódica para evitar o acúmulo de resíduos que possam comprometer sua integridade. As botas de couro requerem hidratação regular com produtos apropriados, visando à preservação de sua flexibilidade e aspecto original.

A assistência técnica será garantida por fornecedores certificados, os quais deverão prestar suporte em casos de defeitos de fabricação ou necessidade de ajustes, assegurando conformidade com as normas de segurança vigentes e adequado conforto aos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência:

1. Adoção de práticas sustentáveis, destacando-se a utilização de tecnologias que promovam a redução do consumo de água e energia, como sistemas de reutilização e reciclagem de água e o uso de fontes de energia renovável;
2. Relatório anual de impacto ambiental;
3. Certificações ambientais e de sustentabilidade;
4. Uso de materiais recicláveis;
5. A rastreabilidade da matéria-prima, assegurando origem legal e não associada ao desmatamento;
6. A redução do uso de plastificantes e aditivos nocivos ao meio ambiente.

4.2. Indicação de marcas e modelos

4.2.1. A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3. Amostras, exame de conformidade e outros testes

4.3.1. Não será exigido(a) exame de adequação do objeto, amostras, prova de conceito ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta.

4.4. Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.2. O contrato apresentará maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6. Garantia da contratação

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que se trata este Termo de Referência, documento SEI (00117431789), por estar devidamente fundamentada, em conformidade com o artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, e respaldada nos elementos constantes do processo administrativo.

A norma confere à Administração discricionariedade para exigir ou não a garantia, desde que a decisão esteja devidamente justificada nos autos. No presente caso, as razões técnicas e administrativas apresentadas demonstram que a ausência da exigência não compromete a segurança da contratação nem representa risco à execução do objeto

pactuado.

4.7. Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(X) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que se trata este Termo de Referência (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021)

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bens permanentes padronizados, amplamente disponíveis no mercado e de baixa complexidade técnica. Em razão dessas características, não se vislumbra a necessidade de atuação consorciada, uma vez que a contratação não exige a conjugação de expertises complementares nem apresenta justificativas técnicas que recomendem a participação de mais de uma empresa de forma associada.

Natureza do Objeto: Os materiais abrangidos pela presente contratação caracterizam-se como itens padronizados, de ampla disponibilidade no mercado e de reduzida complexidade técnica. Em razão dessas características, a contratação não demanda a conjugação de expertises complementares, tampouco apresenta fundamentos técnicos que justifiquem a adoção de regime consorciado. Ressalta-se, ademais, que a participação de consórcios pode dificultar a delimitação precisa das responsabilidades individuais das empresas consorciadas, o que pode comprometer a eficácia dos mecanismos de fiscalização e a adequada observância das obrigações contratuais;

Riscos logísticos e operacionais: A atuação conjunta de empresas por meio de consórcio pode gerar dificuldades na delimitação precisa das responsabilidades individuais, especialmente em situações de inadimplemento ou na eventual necessidade de substituição de lotes. Tal indefinição compromete a rastreabilidade das obrigações contratuais, podendo ocasionar atrasos na entrega e, consequentemente, prejuízos ao adequado funcionamento das atividades acadêmicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, as quais dependem da tempestiva disponibilização dos bens a serem adquiridos.

Eficiência na gestão contratual: A contratação de fornecedores individuais proporciona maior clareza na alocação de responsabilidades e simplifica a interlocução entre a contratante e o contratado. Esse modelo facilita as atividades de fiscalização, acompanhamento da execução contratual e, se necessário, a aplicação de penalidades, promovendo, assim, uma gestão mais eficiente e alinhada aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Diante do exposto, conclui-se pela inviabilidade técnica e gerencial da participação de consórcios nesta contratação, recomendando-se sua vedação expressa no edital licitatório, em consonância com o interesse público e com a boa prática administrativa.

4.8. Exigência de carta de solidariedade

4.8.1. Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O prazo de fornecimento dos bens, é entrega única sendo **30 (trinta)** dias, a contar () da assinatura do Contrato (X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, conforme o Art. 6º da lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Local de Entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste Termo de Referência/Habilitação

(X) da descrição abaixo:

- Almojarifado do Campus de Itapetinga

Endereço: Praça Primavera, nº 40; Bairro: Primavera

Contato: (77) 3261-8462

CAMPUS ITAPETINGA					
Item	Código	Descrição do material/ Serviço	Unid.	Setor Demandante	Quant.
1	84.30.00.00174170-5	BOTA de borracha PVC, cano alto na cor branca solado vulcanizado de borracha antiderrapante sem ranhuras; nº 46	PAR	LAAS	10
				COLAB	04
2	84.30.00.00139159-3	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta; nº 41	PAR	CSG	20
3	84.30.00.00183025-2	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor preta, nº 42	PAR	CSG	20
4	84.30.00.00028095-0	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor preta nº 44	PAR	COLAB	05
5	84.30.00.00028689-3	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor preta, nº 41	PAR	CSG	10
				Setor Suinocultura	02
6	84.30.00.00028690-7	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor preta, nº 43	PAR	CSG	06
7	84.30.00.00188066-7	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 42	PAR	COLAB	05
				Setor Suinocultura	02
8	84.30.00.00033409-0	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 38	PAR	COLAB	05
9	84.30.00.00139157-7	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 38	PAR	CSG	07
10	84.30.00.00139158-5	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 39	PAR	CSG	30
11	84.30.00.00139160-7	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 42	PAR	CSG	20
12	84.30.00.00139163-1	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta; nº 40	PAR	CSG	20

13	84.30.00.00174316-3	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, nº 37	PAR	CSG	07
14	84.30.00.00174317-1	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 38	PAR	CSG	10
15	84.30.00.00174318-0	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 36	PAR	CSG	05
16	84.30.00.00174319-8	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 39	PAR	CSG	30
17	84.30.00.00174320-1	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 40	PAR	CSG	30

• **Almoxarifado do Campus de Vitória da Conquista**

Endereço: Estrada do Bem Querer- KM 04, s/n; Bairro: Universitário

Contato: (77) 3424-8726

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA					
Item	Código	Descrição do material/ Serviço	Unid.	Setor Demandante	Quant.
1	84.30.00.00139159-3	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta; nº 41	PAR	Prefeitura de Campus	60
2	84.30.00.00024997-1	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta nº 40	PAR	DFZ	10
				DICAP	90
3	84.30.00.00183025-2	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor preta, nº 42	PAR	DFZ	04
				DICAP	40
				Prefeitura de Campus	30
4	84.30.00.00028095-0	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor preta nº 44	PAR	DFZ	10
5	84.30.00.00028688-5	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor preta, número 38	PAR	Lab. Ecologia	04
				DICAP	50
6	84.30.00.00028689-3	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor preta, nº 41	PAR	DICAP	30
				Prefeitura de Campus	30
				Lab. Ecologia	04
7	84.30.00.00028690-7	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor preta, nº 43	PAR	Prefeitura de Campus	30
				DICAP	16
8	84.30.00.00188066-7	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 42	PAR	Lab. Apicultura	10
9	84.30.00.00033409-0	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 38	PAR	Lab. Apicultura	10
				Lab. Nutrição	04
10	84.30.00.00139157-7	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 38	PAR	Prefeitura de Campus	60
11	84.30.00.00139158-5	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 39	PAR	Prefeitura de Campus	60
12	84.30.00.00139160-7	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 42	PAR	Prefeitura de Campus	60
13	84.30.00.00139163-1	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta; nº 40	PAR	Prefeitura de Campus	60
14	84.30.00.00174316-3	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, nº 37	PAR	Prefeitura de Campus	10
15	84.30.00.00174317-1	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 38	PAR	Prefeitura de Campus	20
16	84.30.00.00174318-0	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 36	PAR	Prefeitura de Campus	10

17	84.30.00.00174319-8	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 39	PAR	Prefeitura de Campus	30
18	84.30.00.00174320-1	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 40	PAR	Prefeitura de Campus	30
19	84.30.00.00033404-9	BOTA, de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 39	PAR	Lab. Apicultura	10

A entrega de ambos os materiais deverá ser realizada no período das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, em dias úteis (segunda a sexta-feira), conforme o expediente regular da unidade recebedora.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1. O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (Art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto;

5.3.1.2. A garantia contratual técnica é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito (Art. 50 do CDC);

5.3.1.3. O termo de garantia contratual técnica ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3.1.4. O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC);

5.3.1.5. A garantia será prestada com o propósito de manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.4.1. Em caso de multa moratória

5.4.1.1. Na ocorrência de atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;

5.4.1.2. Por cada dia subsequente ao trigésimo será acrescido 0,7 % (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, incidente sobre o valor da obrigação em mora ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

5.4.2. Em caso de multa compensatória

5.4.2.1. Será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) nos casos:

a) descumprimento total da obrigação principal, incidente sobre o valor global do contrato;

b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado;

c) no caso de descumprimento da obrigação acessória, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

5.4.2.2. Será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, considerando o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.2.1. O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos Arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos Arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024;

6.5.1. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa;

6.5.2. O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante;

6.5.3. Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.6. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Recebimento provisório

7.1.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.1.2. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.1.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **8 (oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.1.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato;

7.1.1.4.1. A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal (is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato;

7.1.1.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório;

7.1.1.6. O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.1.1.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2. Recebimento definitivo

7.1.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

7.1.2.1.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

7.1.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.1.2.2.1. Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s);

7.1.2.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa;

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.2.3. Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

7.3. PAGAMENTO

7.3.1. Prazo para pagamento

7.3.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior;

Nota: A administração, na definição do prazo de pagamento deverá observar as disposições do Art. 137, § 2º, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2. Forma de pagamento

7.3.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia;

7.3.2.2. Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos;

7.3.2.3. A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica;

7.3.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária;

7.3.2.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nota: a natureza do contrato e o objeto da contratação determinarão a retenção tributária eventualmente cabível, bem como a possibilidade de a contratada se beneficiar da condição de optante do Simples Nacional, dentre outras questões de caráter tributário.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

(X) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento

(X) Menor preço () Maior desconto

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir;

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

f) o órgão ou entidade deverá analisar, antes da divulgação do edital, se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento por força de previsão normativa. Em caso positivo, deverão ser especificados os documentos a serem apresentados, o órgão competente para expedi-lo e o respectivo fundamento legal (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (X) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

Nota: a regularidade diz respeito ao proponente e não ao órgão ou entidade que licita.

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

Habilitação Econômico-Financeira (x) dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em: (x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias** da expedição da ordem de fornecimento;

8.2.1.4. A habilitação econômico-financeira poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente;

8.2.1.5. Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$$

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas;

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação;

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.2.1.6. Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.7. Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de maior ou igual 10% e menor ou igual 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais (Art. 15, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1.4.1. A qualificação técnica poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas hipóteses do art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que precedida da análise dos riscos envolvidos e seja autorizado pela autoridade competente;

a) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência;

b) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item "a", pela declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência;

c) No caso de sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

d) Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou da parcela do fornecimento indicada pela Administração, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência;

d.1) Para a demonstração da capacidade operacional do licitante, será considerada satisfatória a comprovação da execução de no mínimo **50%** (Cinquenta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência (Art. 67, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

d.2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do fornecimento, cuja subcontratação foi expressamente autorizada no subitem 4.5.

Nota: utilizar essa redação quando for admitida a subcontratação para aspectos técnicos específicos do serviço, hipótese em que poderá ser admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% do objeto licitado, conforme art. 67, §9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

8.2.1.4.2. Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1. A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas;

8.2.1.4.3. Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação;

8.2.1.4.4. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.5. Na hipótese do subitem 8.2.1.4.2, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

8.2.1.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.2.1.4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.3.2. Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado- CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência/ Habilitação;

8.3.4. Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação;

8.3.5. A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração;

8.3.6. O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica;

8.3.7. Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 50.955,70** (Cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), conforme planilha de quantitativos, preços unitários e preço global anexa. Tal estimativa foi apurada com base em levantamento de preços efetuado por meio de pesquisas em fontes eletrônicas idôneas e especializadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

Lote/Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Degradu de Percentual
	84.30.00.00174170-5	BOTA de borracha PVC, cano alto na cor branca solado vulcanizado de borracha antiderrapante sem ranhuras; nº 46	PAR	14	R\$ 59,50	R\$ 833,00	
	84.30.00.00139159-3	BOTA cano curto, sem cadarço em couro vaqueta integral, liso, cor preta; nº 41	PAR	80	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00	
	84.30.00.00024997-1	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 40	PAR	100	R\$ 34,97	R\$ 3.497,00	
	84.30.00.00183025-2	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 42	PAR	94	R\$ 43,55	R\$ 4.093,70	
	84.30.00.00028095-0	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 44	PAR	15	R\$ 59,33	R\$ 889,95	
	84.30.00.00028688-5	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 38	PAR	54	R\$ 39,86	R\$ 2.152,44	
	84.30.00.00028689-3	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 41	PAR	76	R\$ 43,90	R\$ 3.336,40	
	84.30.00.00028690-7	BOTA de borracha PVC, cano alto; cor preta; nº 43	PAR	52	R\$ 42,90	R\$ 2.230,80	
	84.30.00.00033404-9	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 39	PAR	10	R\$ 59,50	R\$ 595,00	
	84.30.00.00188066-7	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 42	PAR	17	R\$ 47,74	R\$ 811,58	
	84.30.00.00033409-0	BOTA de borracha PVC, cano alto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, sem ranhuras, nº 38	PAR	19	R\$ 59,50	R\$ 1.130,50	
	84.30.00.00139157-7	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 38	PAR	67	R\$ 57,45	R\$ 3.849,15	
	84.30.00.00139158-5	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 39	PAR	90	R\$ 57,45	R\$ 5.170,50	
	84.30.00.00139160-7	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 42	PAR	80	R\$ 57,43	R\$ 4.594,40	
	84.30.00.00139163-1	BOTA, cano curto, sem cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, nº 40	PAR	80	R\$ 47,99	R\$ 3.839,20	
	84.30.00.00174316-3	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, nº 37	PAR	17	R\$ 40,99	R\$ 696,83	
	84.30.00.00174317-1	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante, nº 38	PAR	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00	
	84.30.00.00174318-0	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 36	PAR	15	R\$ 44,95	R\$ 674,25	
	84.30.00.00174319-8	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 39	PAR	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00	
	84.30.00.00174320-1	BOTA de borracha PVC, cano médio, na cor preta, solado vulcanizado de borracha antiderrapante; nº 40	PAR	60	R\$ 56,90	R\$ 3.414,00	

9.1.1. O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

- 9.1.2. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação, conforme o caso, em consonância com o modelo proposto, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas;
- 9.1.2.1. O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência;
- 9.1.2.2. O percentual de desconto deverá conter, em regra, duas casas decimais, podendo ter até 4 (quatro), em hipótese devidamente justificada nos autos;
- 9.1.2.3. Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero;
- 9.1.2.4. Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco);
- 9.1.2.5. O orçamento de referência do objeto licitado conterà, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação previamente aprovado(s);
- 9.1.2.6. O licitante, conforme o caso, deverá apresentar juntamente com a proposta financeira o respectivo cronograma físico- financeiro.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11.302 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB - Executora

Ação: 12.122.502.2000 - Manutenção de Serviços Técnicos- Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo

Destinação de Recurso: 1.500.0.114.000000.00.00.00 - Recursos Vinculados à Educação

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou nas hipóteses previstas no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material- AFM ou Autorização de Prestação de Serviços- APS será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.2. A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TERMO REFERÊNCIA/HABILITAÇÃO

- 12.1. Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):
- () Seção específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta
- (X) Modelo de prova de qualificação técnica:
- (X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (X) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível

Itapetinga- Bahia, 15 de Julho de 2025.

CLÉBER TEIXEIRA SANTOS
Matrícula: 92.099.233

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação	Número

Lote/ Item	Descrição

[Cidade], ____ de ____ de 20__.

Nome/Razão Social CPF/ CNPJ Representante Legal / Assinatura

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

Lote/ Item	Descrição	
Valor Total do Lote/item (Mensal)		R\$
Valor Total do Lote/item (global)		R\$
Prazo de validade da proposta		() Dias [≥ 60 dias]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

[Cidade], ____ de ____ de 20__.

Nome/Razão Social CPF/ CNPJ Representante Legal / Assinatura

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número

Em cumprimento à exigência do Termo de Referência/Habilitação, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

[Cidade], ____ de ____ de 20__.

Nome/Razão Social CPF/ CNPJ Representante Legal / Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Cléber Teixeira Santos, Coordenador(a)**, em 24/07/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00118790744** e o código CRC **6F5C9B3F**.

Referência: Processo nº 072.4463.2025.0018330-97

SEI nº 00118790744